



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**CONTRATO Nº 047/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022**  
**DISPENSA Nº 022/2022**

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP, nos termos abaixo:

## **1 - CONTRATANTE:**

1.1 Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro /MG, CEP 36.510-000.

## **2 - CONTRATADA:**

2.1 RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 00.341.066/0001-45, localizada à Av. Ex Combatentes, 1363, Bairro São João, Ubá/MG, CEP: 36.500-001, representada neste ato por Antônio Carlos Pereira, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF: 454.437.506-15 e portador da Cédula de Identidade nº M7726503.

## **3 - OBJETO:**

3.1 Aquisição de Glifosato para combater ervas daninhas e braquiárias, nas estradas vicinais e urbanas municipais, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

## **4 - VALOR:**

4.1 Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

## **5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado mediante prestação do serviço, emissão de Nota Fiscal e apresentação dos seguintes documentos:

- CND Federal
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

## **6 - VIGÊNCIA:**

6.1 Este instrumento terá vigência de 90 (noventa).

## **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:  
02.0003.0000.26.782.055.2063.33903000.

## **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes da entrega dos itens contratados e de todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades previstas: a) Advertência; b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração; c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

## 11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 Processo Licitatório nº 042/2022, Dispensa nº 022/2022.

## 12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

## 13 - DO FORO:

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam às partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 07 de Abril de 2022.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Pereira  
RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

CPF:

02) \_\_\_\_\_

CPF: